



**RESOLUÇÃO Nº 072/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente  
resolução foi afixada em local  
de costume, neste Centro, no  
dia 11/7/2017.

**Homologa “ad referendum” Quadros  
de Horário de Trabalho Docente do  
Departamento de Economia.**

**Samarina de Abreu Bonatto, ,  
Secretária.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;  
Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam homologados “ad referendum” os Quadros de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

<b>Professor (a)</b>	<b>Ano Letivo</b>
Alexandre Florindo Alves	2017
Eliane Cristina de Araújo Sbardellati	2017
Elisângela Luzia Araújo	2017
Ênio José Verri	2017
Julyerme Matheus Tonin	2017
Marcela Gimenes Bera Oshita	2017
Marcelo Farid Pereira	2017
Marcos Roberto Vasconcelos	2017
Rinaldo Aparecido Galete	2017
Robson Luis Mori	2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 11 de julho de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**